

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

RUBENS COSTA - 1º OFÍCIO REG. IMÓVEIS
CRICIÚMA - SC

Rubens Costa

OFICIAL

1

MATRICULA Nº 70.560

15 de fevereiro de 2006

IMÓVEL: Um terreno situado neste município e comarca, à Rua Projetada F, lote nº 14 da quadra P do LOTEAMENTO JARDIM VALENÇA, com a área de 360,00 m². - (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: **NORTE**, 12,00 metros com parte do lote nº 10; **SUL**, 12,00 metros com a Rua Projetada F; **LESTE**, 28,00 metros com o lote nº 15 e a **OESTE**, 28,00 metros com o lote nº 13. Cadastro nº 049701.

Proprietária: GABIL-ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMOVEIS LTDA, estabelecida nesta cidade, CGC nº 75.401.109/0001-30.

Título Aquisitivo: Matrícula nº 34.245, Livro nº 02, deste ofício.

R-00001-70.560 - 15-02-2006 - Transmitente: Gabil-Administração De Bens E Imoveis Ltda. - **Adquirentes:** **SOELI GOULART FERREIRA**, CPF nº 377.882.569-00, do lar e seu marido **ADERCI JOSE FERREIRA**, CPF nº 269.441.890-20, motorista, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515-77, residentes e domiciliados à Rua Projetada F, s/nº, Bairro Jardim Valença, nesta cidade. - **COMPRA E VENDA.** - Público de 12-12-2005, pelo 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro nº 0427-F, fls. 183. Valor: R\$ 2.444,40. Emol. R\$ 50,77. Dou Fé. *Rubens Costa*

R-2-70.560 - 24 de março de 2017. Penhora.

Exequente: Lucas Rosa Ferreira/Representado por Fabiana da Rosa.

Executado: Paulo Roberto da Silva Ferreira.

Conforme Ofício nº 0000295-69.2009.8.24.0166-2-0003, acompanhado do Termo de Penhora nos Autos, expedidos em 16.03.2017 a **fração ideal de 50% deste imóvel** está penhorada na execução de Prestação Alimentícia - processo nº 0000295-69.2009.8.24.0166/02, da Vara Única da Comarca de Forquilha, por ordem da MMA. Juíza de Direito, Dra. Luciana Lambert Malgarin. O valor da ação é de R\$ 37.801,27 na data de 2.12.2016. Depositário fiel: não consta do auto de penhora. Isento neste ato o Fundo de Reaparelhamento da Justiça - **FRJ**, conforme artigo 5º, XI, da Resolução 04/2004 do Conselho da Magistratura TJ/SC. **Protocolo: 277.150 em 16/03/2017.** Emolumentos, ISS e Selo EPW81903-F5UY: Isentos, conforme artigo 98, §1º, IX da Lei 13.105/15. Dou fé. Escrevente Autorizada. Roberta Valvassori Frasson *R. Frasson*

EFV